



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E
CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA
QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada das férias da servidora nominada no artigo primeiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 104, de 17 de maio de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 21/06/2023, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO	141/2018

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DECRETO Nº 000082/23 DE 2 DE MAIO DE 2023**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(744) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-1662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(721) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-1660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(750) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-1662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Total Suplementação:	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal Assistência Social**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(723) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-1660 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(752) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-1662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
(751) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-1662 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Anulação:	13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 51, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada das férias da servidora nominada no artigo primeiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 104, de 17 de maio de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 21/06/2023, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO	141/2018

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, sob o nº 030/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos estruturados helicoidal de PVC com diversas dimensões para construção de canalização pluvial em diversos pontos do Município, a serem executados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> - Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A sessão pública fica REMARCADA para o dia 04/07/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 16 de junho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Prestação de serviços da empresa profissional especializada em **Museologia** para atender a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e turismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais),

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 9142 - Museu Municipal

Despesa: 561 Código da Dotação: 09.01.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00.00

Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica.

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser totalmente entregues em até 6 meses de junho a dezembro, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Autorização de Fornecimento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 16/2023, Processo Administrativo nº 79/2023 e Processo de Compra nº 72/2023.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e VITORIA RAMIREZ ZANQUETTA, CNPJ/MF nº 42.737.149/0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 027/2023

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combi-